



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL  
AUDITORIA INTERNA**

---

**PARECER  
DA AUDITORIA INTERNA  
EXERCÍCIO 2020**

## PARECER DA AUDITORIA INTERNA

Em cumprimento ao disposto no inc. IV, art. 8º, do Decreto nº 8.297, de 15/08/2014, Estatuto da Fundação Biblioteca Nacional, e no § 6º, do art. 15, do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2002, a Auditoria Interna (AUDIN) da Fundação Biblioteca Nacional – FBN, unidade vinculada à Diretoria Colegiada/Presidência da FBN, apresenta a emissão de seu Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do exercício de 2020, compreendido de 01/01/2020 a 31/12/2020.

### I – OBJETIVO E FUNDAMENTOS LEGAIS

Expressar opinião sobre a conformidade da Prestação de Contas da Fundação Biblioteca Nacional – FBN, cujo exercício encerrado em 31/12/2020, quanto à sua composição, em observância ao disposto pelo Tribunal de Contas da União – TCU, na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22/04/2020, e na Decisão Normativa TCU nº 187, de 09/09/2020.

### II – FONTE DAS INFORMAÇÕES

O presente Parecer tem como base os trabalhos realizados pela Auditoria Interna (AUDIN) referentes ao exercício 2020, assim como as recomendações da própria Auditoria Interna, monitoradas pelo sistema e-Aud da CGU, os quais subsidiaram a emissão de nossa opinião quanto aos principais achados.

### III – COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

De modo a atender a IN TCU nº 84/2020 e a DN TCU nº 187/2020, serão disponibilizadas as informações no sítio eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional:

- a) Relatório de Gestão, em que constam também as informações do Relatório de Instância ou Área de Correição, e a Declaração de integridade pelos responsáveis pela governança, e pelo contador;
- b) Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas;
- c) Rol de Responsáveis;
- d) Parecer e Relatório Anual da Auditoria Interna; e
- e) Parecer da Diretoria Colegiada.

### IV - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em relação às demonstrações contábeis, o escopo da opinião da AUDIN foi definido à adequabilidade das práticas da FBN, em 31/12/2020, e à Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9, para atendimento das recomendações e inconsistências apontadas em nossos relatórios da Auditoria interna e análise setorial contábil. Isto posto, ressaltamos:

- a) a permanência da fragilidade nos controles patrimoniais, devido à inobservância das orientações previstas no art. 6º, da Portaria STN nº 406, de 20/06/2011 e Parte II do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MPCASP e da Instrução Normativa nº 205, de 08/04/1988, ou seja, a não mensuração da depreciação e amortização de ativos. Dessa

forma, com base na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.6 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, é mantida a ressalva já apontada desde o Relatório de Gestão do exercício de 2017.

- b) Destacamos restrição pela falta de amortização nas seguintes contas contábeis:
- 1.2.4.1.1.01.01 - SOFTWARES COM VIDA UTIL DEFINIDA, no valor de R\$ 753.953,26;
  - 1.2.4.2.1.01.02 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COMUNICAÇÃO, no valor de R\$ 1.479,15.
- c) a ausência de informação acerca das benfeitorias realizadas com recursos do BNDES, em decorrência do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável nº 11.2.0596.1 entre o BNDES e a FMC, que se encerrou em 2019, o que devem ser registrados no sistema de controle (SpiuNet) e de contabilidade (Siafi), em especial aos RIP 6001 02502.500-8 (prédio Anexo), 6001 01170.500-1 (prédio Sede) no sistema SpiuNet; e as contas do grupo que envolvem os bens imóveis (12320.00.00 – Bens Imóveis) no sistema Siafi, nos exercícios de 2018, 2019 e 2020. Convém ressaltar neste aspecto a adoção desses registros também aos TEDs recebidos por meio do Fundo de Direitos Difusos do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- d) as fragilidades nos controles afetos ao RMA (Relatório Mensal de Almoxarifado) e RMB (Relatório Mensal de Bens Móveis e Imóveis), e sua inconsistência com os registros contábeis, com necessidade do aprimoramento da conferência mensal, conforme o item 021101 - REL. MOV.ALMOXARIFADO E REL.MOV.BENS MÓVEIS E INT do Manual SIAFI, e a IN STN 12/1996.

O relatório de inventário físico anual de bens móveis do exercício de 2020, controle previsto na Instrução Normativa n.º 205/1988, de 08/04/1988, do Gabinete do Ministro da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, não evidencia a realização da vistoria física, apenas extrações dos sistemas, destacando que, dado o cenário de pandemia, sua ausência ocasiona vulnerabilidade para a segurança de bens patrimoniais, para o controle quanto ao eventual desaparecimento de bens, assim como não garante a adequada posição patrimonial representada nas demonstrações contábeis.

Existem outras inconsistências contábeis, na UG 344042, também no Relatório de Auditoria Interna nº 02/2021, a serem ajustados ao longo do exercício de 2021.

## V - CONTROLES INTERNOS

Quanto aos controles internos, foram verificadas medidas em andamento para sanar as constatações indicadas na gestão das áreas fim, afetas ao Depósito Legal, ao Armazenamento Digital, ao Plano Nacional de Obras Raras, além de outras já implementadas, como na Gestão de Políticas e Programas de Pesquisa. Está sendo realizada a revisão dos atos normativos, a qual merece atenção, pois num cenário de aposentadorias, o aprimoramento dos controles internos, com a atualização normativa, contribui até como guia aos novos servidores que ingressarem na instituição, evitando descontinuidade das atividades realizadas. Ressalvamos:

- a) a necessidade do aprimoramento da governança, da gestão e gerenciamento de riscos, dos controles internos, e do monitoramento e atualização do Plano de Integridade; e
- b) a necessidade quanto ao cumprimento das recomendações, de uma forma mais abrangente, no que tange à gestão dos setores da área meio, merecem maior supervisão pela Alta

Administração, em especial pela Coordenação Geral do Planejamento e Administração, com efetiva implementação de um Plano de Ação, pois tratam da coordenação e controles dos recursos necessários que subsidiam o cumprimento da missão institucional e o alcance das suas metas, lida com toda a infra-estrutura e logística que cuida da gestão e gerenciamento de riscos da instituição, notadamente a segurança e proteção patrimonial no sentido amplo, e da contratação dos bens e serviços, da gestão e fiscalização dos contratos, que devem ser adequadas e efetivas, e que precisam ser monitorados por meio de relatórios detalhados e consistentes, inclusive com verificação dos registros de controle pertinentes, acompanhamento de ocorrências, e que compõem as medidas de tratamento aos riscos relacionados aos acervos, aos riscos cibernéticos, aos riscos que envolvem a supervisão, coordenação, controle e execução orçamentária, financeira, e contábil, riscos à gestão de pessoal, entre outros;

- c) a necessidade de reforço da capacidade operacional para a implementação de Plano de Ação voltado ao tombamento, inventário e digitalização dos Acervos.

## VI – RESULTADOS DE GESTÃO

Entre os indicadores previstos, destacaram-se o Indicador de Desenvolvimento da Difusão do Acervo da Biblioteca Nacional e Indicador de Desenvolvimento do Fomento à Pesquisa no Acervo da Biblioteca Nacional, comparados ao ano anterior. Os demais indicadores foram impactados com a pandemia COVID-19. No que tange à capacidade operacional da instituição para alcançar seus resultados de gestão, o Indicador da Dinâmica de Evasão de Recursos Humanos da FBN é comprometedor, dadas as requisições e cessões e as aposentadorias, ao longo do exercício, e com perspectivas para 2021, o que, concretizadas, serão limitadores para o bom cumprimento da missão institucional. No exercício 2020, foram reprogramadas as metas institucionais, referentes a ações e objetivos estratégicos previstos no Plano Orçamentário, quais sejam, 20ZH – Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro, 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira, 211F – Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais, tendo em vista os efeitos da crise sanitária para a instituição. Ressalvamos:

- a) a ausência de revisão e da atualização do Planejamento Estratégico, conforme a Lei nº 13.979/2019, de modo que reflita o ciclo 2020 – 2023, o novo contexto dado o cenário da COVID-19 e seus desdobramentos na missão, visão, valores, estratégia, indicadores, metas, projetos, prioridades e programação, assim como seu monitoramento a cada trimestre, no mínimo, com ênfase nos eventuais desvios observados em relação aos objetivos e projetos com metas e entregas previstas para o trimestre findo e principalmente no intuito de antecipar problemas e tomar as ações necessárias para o alcance das metas e entregas do trimestre seguinte, na forma da IN 24/2020, de 18/03/2020, do Ministério da Economia, o que deve ser feito pelos respectivos comitês internos de governança;
- b) a ausência de instituição de um Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, nos termos do Decreto nº 9.203/2017 (Política de governança) e da IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016 (Gestão de riscos), representando uma fragilidade nas ações de governança da FBN, frente ao alinhamento às diretrizes governamentais e aos desafios estratégicos que se apresentam. Além de tudo, ainda não foi instituída a Unidade de Gestão de Integridade, de que trata a Portaria CGU nº 57/2019; e
- c) a ausência da emissão e publicação das Atas de Reunião de Diretoria Colegiada, como forma de transparência ativa e que permite o controle social da gestão.



## VII – DOS RISCOS E/OU PROBLEMAS RELEVANTES

Em 2020, tivemos a instituição do Comitê de Governança Digital, o qual poderá contribuir para o alcance da Estratégia do Governo Digital, e acompanhamento da gestão institucional, seja no planejamento, como monitoramento, a exemplo do Armazenamento Digital, acompanhamento da ampliação do percentual de acervo a ser digitalizado, das metas anuais, da Biblioteca Nacional Digital (BNDigital), constituindo medida de segurança e de promoção do acesso e a difusão do acervo memória nacional, que são valores estratégicos. Ainda no exercício, foi estabelecida a Política da Preservação Digital.

Tendo em vista as necessidades da FBN, que demandam providências prioritárias, não implementadas, ressalvamos:

- a) a reestruturação do Depósito Legal e do Escritório de Direitos Autorais, as quais, no cenário da pandemia COVID-19, foram, de certa forma, impactados, e merecem maior atenção para que sejam alcançados no Plano de Transformação Digital, eis que estão entres as principais missões institucionais voltadas para a sociedade;
- b) a reestruturação da área de Tecnologia de Informação (TI), em destaque o atual cenário de pandemia, em que, além da maior demanda, os riscos cibernéticos se tornaram mais potenciais. Há necessidade de revisar a Política de Segurança de Informação, efetuar a atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), elaborar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETIC), o próprio Plano de Transformação Digital, concluir e aprovar o Plano de Dados Abertos, além das medidas atinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, entre outras diretrizes governamentais emanadas;
- c) a busca efetiva de outras alternativas, na gestão de pessoal, dada a imprevisibilidade de concurso público, para a captação de servidores e empregados públicos, tais como, por meio de “Edital de Oportunidades”, e que a FBN adéque-se aos parâmetros do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação/SISP (Decreto nº 7.579/11), aspirando que Analistas em Tecnologia da Informação – ATI da Secretaria de Governo Digital/ME e servidores de outras áreas de atuação necessárias atuem na FBN, com o objetivo de recompor a força de trabalho, conforme nossas recomendações, mas não atendidas em 2020. Este fato traz impacto significativo pela diminuição da capacidade operacional, além do prejuízo em relação à transferência de informações, experiências e memória peculiares e específicas da Instituição;
- d) a elaboração de um Plano de Contingência e Emergência para os riscos, no âmbito da gestão patrimonial, associados à execução dos serviços de engenharia, cujos recursos foram recebidos por meio do Fundo de Direito Difuso – FDD para as benfeitorias úteis e necessárias do Prédio Sede e Anexo, buscando a melhoria da segurança e recuperação das instalações, cujos projetos estão em andamento;
- e) a criação de um Plano Diretor de Expansão dos Imóveis, a médio e longo prazo, bem como o reforço do próprio orçamento da instituição, para viabilizar os tratamentos aos riscos patrimoniais motivado pela constante insuficiência dos espaços físicos para ampliação e acomodação dos acervos;
- f) o aprimoramento do monitoramento das medidas previstas no Plano de Gerenciamento de Riscos da FBN, e que também contempla parceria com outras instituições, de modo a proteger e preservar o valor e bem patrimonial, o que se mostra fundamental,

principalmente no cenário de isolamento social decorrente das medidas de enfrentamento à questão de COVID-19, no que tange aos dez agentes de deterioração, e o monitoramento do Plano de Integridade, para que seja devidamente acompanhada e atualizada.

Quanto ao risco referente à saúde dos servidores e colaboradores, em destaque a COVID-19, foi elaborado Protocolo pela FBN. Ressaltamos que orientamos a interlocução com a Agência de Vigilância Sanitária do Rio de Janeiro para eventuais aprimoramentos das medidas previstas.

Em continuidade aos trabalhos de auditoria, foram recomendados pela Auditoria Interna ajustes pertinentes e correções cabíveis ao Relatório de Gestão, além da adequação no sítio eletrônico da FBN, na página principal da instituição com o título em seção específica “Transparência e Prestação de Contas”, para serem disponibilizadas as informações e peças atualizadas em conformidade com os normativos do Tribunal de Contas da União e com as orientações para a Prestação de Contas do exercício de 2020 e seguintes.

## VIII - CONCLUSÃO

Em nossa opinião, a Prestação de Contas do exercício de 2020, da Fundação Biblioteca Nacional, coaduna-se com a legislação e encontra-se apta para ser submetida à apreciação da Diretoria Colegiada, dos Órgãos do Controle Interno do Poder Executivo, bem como do Tribunal de Contas da União, devendo ser contemplando no sítio eletrônico: a) o Relatório de Gestão, contendo informações do Relatório de Instância ou Área de Correição, e a Declaração de integridade pelos responsáveis pela governança, e pelo contador; b) as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas; c) o Rol de Responsáveis; d) o Relatório Anual e Parecer da Auditoria Interna; e) o Parecer da Diretoria Colegiada, além de links disponíveis para acesso, com as informações previstas na IN TCU 84/2020, 22/04/2020, e na DN TCU 187/2020, de 09/09/2020, de modo a oferecer uma visão clara para a sociedade sobre a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da instituição, no contexto de seu ambiente externo, a geração de valor público, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos, ficando ressalvados os aprimoramentos necessários para agregar valor aos atos da gestão subjacentes às Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.

  
**GLÁUCIO CAVALCANTI TAK-MING**  
Auditor Chefe  
Fundação Biblioteca Nacional